



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei 278/98

“Abre crédito suplementar na dotação da Câmara Municipal”

Renato Selhane de Souza, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir crédito suplementar na seguinte dotação:

Projeto Atividade 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara;
Rubrica 3132 - Outros Serviços e EncargosR\$ 8.000,00

Projeto Atividade 1001 - Construção de Prédios;
Rubrica 4110 - Obras e Instalações R\$ 11.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara;
Rubrica 3120 - Material de Consumo.....R\$ 19.000,00

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 16 de abril de 1998.

RENATO SELHANE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Julio Henrique Jarzynski Filho
Sec. de Administração e Finanças